

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### Projeto de Resolução nº. 05/2025

**Ementa:** *“Altera a Resolução n.º 01/2007 que “Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências.”*

#### I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem por objeto promover alterações na legislação que disciplina a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu e a criação de um cargo de provimento efetivo de Zelador, conforme justificativa anexa, visando atender à necessidade de manutenção e conservação da Sede e da Praça da Câmara Municipal.

A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução está em consonância com as normas constitucionais e infraconstitucionais, especialmente no que tange à iniciativa legislativa e à competência do Poder Legislativo para dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como sobre a organização de seus serviços, conforme previsto na Constituição Federal (art. 61, §1º, II, “a”) e na Lei Orgânica Municipal.

No mérito, a criação de cargo de Zelador atende à necessidade de aprimoramento dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio da Casa. O texto apresentado observa as regras de Técnica Legislativa e não apresenta vícios ou impropriedades formais que impeçam sua tramitação. Desta forma, do ponto de vista estritamente legal e constitucional, a propositura encontra-se apta a prosseguir sua tramitação.

Este é o parecer. Voto pela sua aprovação.

#### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, após debate e análise do Voto do Relator, e considerando a regularidade da proposição sob os aspectos constitucional, legal e formal, manifesta pela Aprovação do Projeto de Resolução n.º 05/2025

É o Parecer.

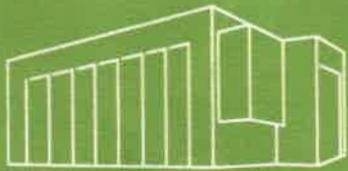
Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano  
Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes  
Secretaria

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
Presidente



## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### Projeto de Resolução nº. 05/2025

**Ementa:** “Altera a Resolução n.º 01/2007 que “Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências.”

#### I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem por objeto promover alterações na legislação que disciplina a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu e a criação de um cargo de provimento efetivo de Zelador, conforme justificativa anexa, visando atender à necessidade de manutenção e conservação da Sede e da Praça da Câmara Municipal.

A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

#### II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A criação de um cargo público gera aumento de despesa de caráter continuado, porém, conforme exigido legalmente, o projeto está devidamente instruído com o Parecer de Impacto Orçamentário e Financeiro, emitido pelo ordenador de despesa da Câmara Municipal que atesta que a despesa ora criada/aumentada, não afetará o cumprimento das metas fiscais.

Portanto, sob a perspectiva fiscal, a proposição cumpre as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a documentação apresentada, especialmente o Parecer de Impacto Orçamentário e a Declaração do Ordenador de Despesa que atesta a suficiência de recursos e a observância dos limites constitucionais e legais, manifesto pela compatibilidade orçamentária e financeira e, consequentemente, pela Aprovação do Projeto de Resolução n.º 05/2025.

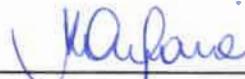
Este é o parecer. Voto pela sua aprovação.

#### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas, após análise e discussão do Voto da Relatora, e confirmado a conformidade da proposição com a legislação fiscal e orçamentária vigente, delibera por unanimidade pela Aprovação, no que tange à sua adequação orçamentária e financeira.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.



Karen de Campos Maia

Relatora

De acordo com a Relatora.



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
Secretário



Rodrigo da Silva Bibiano  
Presidente